



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ATA DE ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-018/SEOB.**

**Fundamentação Legal:** Art. 75, inciso II, § 30 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022 às 08:00 horas, estiveram reunidos na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia/PA, todos componentes da Comissão de Contratação nomeada pela Portaria nº 175/2022, nos termos do Art. 70 da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021, para análise e julgamento final das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelos preponentes na modalidade de Dispensa de Licitação nº 7/2022-018/SEOB, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO TOPO BETONEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FABRICA DE PRÉ MOLDADOS, DESTE MUNICIPIO.

Pois bem, inicialmente ressaltamos que foram cumpridos todos os requisitos previstos na Lei Federal 14.133/2021, Art. 75, inciso II, § 30 da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme documentos acostados aos autos, o Município solicitou orçamento para 03 (três) empresas do ramo que encaminharam suas cotações através do e-mail: pmsdacompras@gmail.com, quais sejam as empresas: JVL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI 1, CNPJ: 105.477/0001-37, MAQUISUL COMERCIAL LTDA 2, CNPJ: 69.427.219/0001-78 e CMV COMERCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EIRELI 3, CNPJ: 00.257.294/0001-31, para AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO TOPO BETONEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FABRICA DE PRÉ MOLDADOS, DESTE MUNICIPIO e após a análise completa de todos os orçamentos, verificou-se que a empresa MAQUISUL COMERCIAL LTDA apresentou o menor preço para o item. O processo seguiu seu rito normal, sendo inclusive, solicitado da empresa detentora do menor preço todos os documentos de habilitação e regularidade fiscal – solicitado conforme documento nos autos do presente procedimento.

Para tanto, este foi encaminhado à procuradoria jurídica para o devido parecer que opinou ser possível a dispensa de licitação para o presente objeto. Destarte, cumprindo os ritos, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, recomendou-se pela divulgação da Intenção de Dispensa de Licitação no Diário Oficial da União e no Portal da Transparência do Município. Foi aberto prazo para que a empresa do ramo apresentem sua proposta adicionais,. Em seguida, a comissão de contratação analisou e rubricou todos os documentos apresentados pela empresa e em seguida foram minuciosamente analisados, chegando a conclusão de que a empresa: MAQUISUL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 69.427.219/0001-78, foi a vencedora do item, perfazendo o valor total de R\$ 38.950,00 (trinta e oito mil novecentos e cinquenta reais), conforme mapa comparativo de preços.

A empresa apresentou seus documentos de habilitação de acordo com as exigências do município para a realização de contratação através de dispensa de licitação nos termos do art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e sendo declaradas HABILITADAS e VENCEDORAS. O agente de contratação determinou à equipe de apoio que comunique todas as empresas do resultado, encaminhando cópia da desta ata e do quadro comparativo de preços. Nada mais havendo a relatar, o Agente de Contratação determinou à equipe de apoio que lavrasse a presente ata que vai assinada por todos os presentes, dando por encerrada a sessão às 08:15. Em seguida será elaborado o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e encaminhado à autoridade competente nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, para ratificação e devida publicidade.

  
JOAQUIM CEZÁRIO PEREIRA JUNIOR  
Comissão de Licitação  
Presidente

AV. ACRISIO SANTOS